



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 949/11

DE 06 DE JULHO DE 2011.

Cria o Loteamento denominado SETOR SUL, localizado no Distrito de Casa de Tábua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Loteamento denominado SETOR SUL, parcelamento de parte do lote 22 da Gleba 122, Região do Rio Preto, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, com a formação de 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) lotes, conforme planta anexa, perfazendo uma área total de 150.813,365m² (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E TREZE VÍRGULA TREZENTOS E SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS) tendo as seguintes confrontações: ao NORTE se limita com área desmembrada, ao SUL com terras da Fazenda São Luiz, ao LESTE com a BR-158 e a OESTE com terras da Fazenda São Luiz, em cujas áreas de circulação (ruas e avenidas) do sistema viário, área verde, de uso institucional e comunitário, perfazem o percentual superior a 35% (TRINTA E CINCO PORCENTO) de toda a área loteada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, 06 de julho de 2011.

ODACIR DAL SANTO
Prefeito Municipal